



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

[www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra\\_bela](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela)

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1400

Página 1 de 10

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	8
Editais de notificação .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Aviso de Licitação .....	9
Autorização de Contratação Direta .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra\\_bela](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65  
Rua Bernardino de Lima Paes, 45  
Telefone: (11) 4037-1277  
Site: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra\\_bela](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela)

#### Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03  
Rua Bernardino de Lima Paes, 45  
Telefone: (11) 4037-1388  
Site: [www.camarapedrabela.sp.gov.br](http://www.camarapedrabela.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedra Bela garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra\\_bela](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1400

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI N.º 927/2024 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

**“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado a contrapartida para a construção de ponte e dá outras providências”**

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial no valor de R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais), assim classificado:-

#### **Crédito Especial**

Ficha: 2001  
Órgão: 02-Poder Executivo  
Unidade: 06-Diretoria de Obras, Meio Ambiente e  
Orçamentária: Agricultura  
Unidade: 01-Diretoria Geral de Obras  
Executora:  
Função: 15-Urbanismo  
Sub-Função: 451-Infraestrutura Urbana  
Programa: 8008-Conservação da Malha Viária  
Projeto: 1.841-Construção de pontes, passarelas e  
congêneres  
Categoria: 4.4.90.51-Obras e Instalações  
Econômica:  
Valor do Crédito: 3.520,00  
R\$:  
Produto / Unid.: Ponte, passarela e congêneres / Unitário  
Medida:  
Meta Física: 01

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução parcial das seguintes dotações:-

#### **Crédito Especial**

Ficha:- 207  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult  
Unidade Executora:- 07-F.M.S.A.I.  
Funcional Programática:- 175118009.1.809-Estações para tratamento de esgoto sanitário  
Natureza da Despesa:- 4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-Geral

Valor R\$:- 3.520,00

**Artigo 3º** - Os valores dos programas e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 28 de Agosto de 2024.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

**Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.**

### LEI N.º 928/2024

### DE 28 DE AGOSTO DE 2024

**“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.**

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 971.500,00 (novecentos e setenta e um mil e quinhentos reais) assim classificado:-

#### **Crédito Suplementar**

Ficha:- 122  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult  
Unidade Executora:- 01-Diretoria Geral de Obras  
Funcional Programática:- 15.122.8002.2.815-Manutenção da diretoria de obras, ambiente e agricultura  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
Valor R\$:- 85.000,00

Ficha:- 134  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult  
Unidade Executora:- 02-Depto. Conservação da Malha Viária  
Funcional Programática:- 26.782.8003.2.819-Manutenção dos veículos e máquinas pesadas  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
Valor R\$:- 120.000,00

Ficha:- 137  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult  
Unidade Executora:- 02-Depto. Conservação da Malha Viária  
Funcional Programática:- 26.782.8008.2.827-Manutenção das estradas rurais e vias urbanas  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
Valor R\$:- 100.000,00

Ficha:- 170  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult  
Unidade Executora:- 04-Divisão de Serviços Urbanos  
Funcional Programática:- 15.451.8012.2.833-Conservação de vias e logradouros públicos  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
Valor R\$:- 20.000,00

Ficha:- 218  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 08-Diretoria de Esportes e Lazer  
Unidade Executora:- 01-Diretoria de Esportes e Lazer  
Funcional Programática:- 27.812.8004.2.820-Manutenção da diretoria de esportes e lazer  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1400

Página 3 de 10

Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 40.000,00**

**Ficha:- 247**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.301.8019.2.844-Manutenção dos atendimentos e consultas nas UBS  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAUDE-GERAL  
**Valor R\$:- 50.000,00**

**Ficha:- 268**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.301.8019.2.845-Manutenção da assistência farmacêutica  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAUDE-GERAL  
**Valor R\$:- 45.000,00**

**Ficha:- 272**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.301.8019.2.845-Manutenção da assistência farmacêutica  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAUDE-GERAL  
**Valor R\$:- 30.000,00**

**Ficha:- 289**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.301.8019.2.847-Estratégia de saúde da família  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAUDE-GERAL  
**Valor R\$:- 140.000,00**

**Ficha:- 291**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.301.8019.2.847-Estratégia de saúde da família  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIÇÕES PATRONAIS  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAUDE-GERAL  
**Valor R\$:- 28.000,00**

**Ficha:- 301**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.302.8003.2.819-Manutenção dos veículos e máquinas pesadas  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAUDE-GERAL  
**Valor R\$:- 25.000,00**

**Ficha:- 303**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.302.8003.2.819-Manutenção dos veículos e máquinas pesadas  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAUDE-GERAL  
**Valor R\$:- 20.000,00**

**Ficha:- 305**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.302.8020.2.849-Manutenção da base do SAMU  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAUDE-GERAL  
**Valor R\$:- 120.000,00**

**Ficha:- 405**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.364.8023.2.865-Concessão de auxílio transporte a estudantes  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 230.0000-ENSINO MÉDIO  
**Valor R\$:- 35.000,00**

**Ficha:- 412**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.364.8023.2.865-Concessão de auxílio transporte a estudantes  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.49-AUXÍLIO TRANSPORTE  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 200.0013-ENSINO SUPERIOR

**Valor R\$:- 53.500,00**

**Ficha:- 491**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 11-Diretoria Assistência e Desenv. Social  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Assistência Social  
Funcional Programática:- 08.244.8015.2.836-Manutenção da Diretoria de Assistência Social  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 510.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL  
**Valor R\$:- 60.000,00**

**Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução parcial das seguintes dotações:-**

### Redução

**Ficha:- 22**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 01-Gabinete do Prefeito e Assessorias  
Unidade Executora:- 01-Gabinete e Assessorias  
Funcional Programática:- 04.122.8002.2.804-Manutenção do gabinete do prefeito e assessorias  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIÇÕES PATRONAIS  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 30.000,00**

**Ficha:- 70**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 04-Diretoria de Planejamento e Gestão  
Unidade Executora:- 01-Depto. Tecnologia da Informação  
Funcional Programática:- 04.126.8002.2.808-Manutenção do departamento de tecnol. informação  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 38.000,00**

**Ficha:- 71**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 04-Diretoria de Planejamento e Gestão  
Unidade Executora:- 01-Depto. Tecnologia da Informação  
Funcional Programática:- 04.126.8002.2.808-Manutenção do departamento de tecnol. informação  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIÇÕES PATRONAIS  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 11.400,00**

**Ficha:- 75**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 04-Diretoria de Planejamento e Gestão  
Unidade Executora:- 01-Depto. Tecnologia da Informação  
Funcional Programática:- 04.126.8002.2.808-Manutenção do departamento de tecnol. informação  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.46-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 3.700,00**

**Ficha:- 77**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 04-Diretoria de Planejamento e Gestão  
Unidade Executora:- 02-Depto. Compras e Licitação  
Funcional Programática:- 04.122.8002.2.812-Manutenção do departamento de compras e licitações  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 40.000,00**

**Ficha:- 78**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 04-Diretoria de Planejamento e Gestão  
Unidade Executora:- 02-Depto. Compras e Licitação  
Funcional Programática:- 04.122.8002.2.812-Manutenção do departamento de compras e licitações  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIÇÕES PATRONAIS  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 40.000,00**

**Ficha:- 85**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 04-Diretoria de Planejamento e Gestão  
Unidade Executora:- 03-Depto. Gestão Pessoas  
Funcional Programática:- 04.128.8002.2.809-Manutenção do departamento de gestão de pessoas  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIÇÕES PATRONAIS  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 5.000,00**

**Ficha:- 92**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 05-Diretoria de Fazenda  
Unidade Executora:- 01-Finanças e Contabilidade  
Funcional Programática:- 04.123.8002.2.813-Manutenção da diretoria de fazenda e contabilidade  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIÇÕES PATRONAIS  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 6.000,00**

**Ficha:- 94**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 05-Diretoria de Fazenda  
Unidade Executora:- 01-Finanças e Contabilidade

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALVARO JESIEL DE LIMA (CPF \*\*\*209678\*\*) em 29/08/2024 às 10:20:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/a3e5-3321-c693-2e1f>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1400

Página 4 de 10

Funcional Programática:- 04.123.8002.2.813-Manutenção da diretoria de fazenda e contabilidade  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.35-SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 8.400,00**

**Ficha:- 123**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult  
Unidade Executora:- 01-Diretoria Geral de Obras  
Funcional Programática:- 15.122.8002.2.815-Manutenção da diretoria de obras, ambiente e agricultura  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 18.000,00**

**Ficha:- 133**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult  
Unidade Executora:- 02-Depto. Conservação da Malha Viária  
Funcional Programática:- 15.451.8012.2.831-Manutenção na rede de iluminação pública  
Natureza da Despesa:- 4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 17.600,00**

**Ficha:- 164**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 06-Diretoria de Obras, Meio Amb. e Agricult  
Unidade Executora:- 04-Divisão de Serviços Urbanos  
Funcional Programática:- 15.451.8012.2.831-Manutenção na rede de iluminação pública  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 15.000,00**

**Ficha:- 208**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 07-Diretoria de Transporte  
Unidade Executora:- 01-Departamento de Manutenção da Frota  
Funcional Programática:- 26.122.8003.2.817-Administração e guarda da frota pública  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 50.000,00**

**Ficha:- 209**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 07-Diretoria de Transporte  
Unidade Executora:- 01-Departamento de Manutenção da Frota  
Funcional Programática:- 26.122.8003.2.817-Administração e guarda da frota pública  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 13.500,00**

**Ficha:- 214**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 07-Diretoria de Transporte  
Unidade Executora:- 01-Departamento de Manutenção da Frota  
Funcional Programática:- 26.122.8003.2.817-Administração e guarda da frota pública  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.46-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 4.600,00**

**Ficha:- 219**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 08-Diretoria de Esportes e Lazer  
Unidade Executora:- 01-Diretoria de Esportes e Lazer  
Funcional Programática:- 27.812.8004.2.820-Manutenção da diretoria de esportes e lazer  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 15.000,00**

**Ficha:- 221**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 08-Diretoria de Esportes e Lazer  
Unidade Executora:- 01-Diretoria de Esportes e Lazer  
Funcional Programática:- 27.812.8004.2.820-Manutenção da diretoria de esportes e lazer  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 110.0000-GERAL  
**Valor R\$:- 20.000,00**

**Ficha:- 243**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.301.8019.2.844-Manutenção dos atendimentos e consultas nas UBS  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAUDE-GERAL  
**Valor R\$:- 50.000,00**

**Ficha:- 244**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.301.8019.2.844-Manutenção dos atendimentos e consultas nas UBS  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAUDE-GERAL  
**Valor R\$:- 100.000,00**

**Ficha:- 253**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.301.8019.2.844-Manutenção dos atendimentos e consultas nas UBS  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.34-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CTR. TERC.  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAUDE-GERAL  
**Valor R\$:- 206.300,00**

**Ficha:- 307**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 09-Diretoria da Saúde  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática:- 10.302.8020.2.849-Manutenção da base do SAMU  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 310.0000-SAUDE-GERAL  
**Valor R\$:- 40.000,00**

**Ficha:- 376**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.361.8028.2.862-Manutenção das atividades educacionais e pedagógicas  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL  
**Valor R\$:- 100.000,00**

**Ficha:- 378**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.361.8028.2.862-Manutenção das atividades educacionais e pedagógicas  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 220.0000-ENSINO FUNDAMENTAL  
**Valor R\$:- 40.000,00**

**Ficha:- 447**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.365.8027.2.862-Manutenção das atividades educacionais e pedagógicas  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 213.0000-EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA  
**Valor R\$:- 55.000,00**

**Ficha:- 480**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.367.8026.2.856-Manutenção das salas de recursos multifuncionais  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 240.0000-EDUCAÇÃO ESPECIAL  
**Valor R\$:- 30.000,00**

**Ficha:- 481**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.367.8026.2.856-Manutenção das salas de recursos multifuncionais  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 240.0000-EDUCAÇÃO ESPECIAL  
**Valor R\$:- 8.000,00**

**Ficha:- 482**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.367.8026.2.856-Manutenção das salas de recursos multifuncionais  
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos:- 01-TESOURO  
Código de Aplicação:- 240.0000-EDUCAÇÃO ESPECIAL  
**Valor R\$:- 6.000,00**

**Artigo 3º** - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 28 de agosto de 2024.

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**

Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1400

Página 5 de 10

### LEI N.º 929/2024 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

*“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.*

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos II e III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.175.000,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil reais) assim classificado:-

#### Crédito Suplementar

**Ficha:- 360**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.361.8024.2.857-Manutenção do transporte escolar da rede municipal  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação:- 261.0000-EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação  
**Valor R\$:- 200.000,00**

**Ficha:- 362**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.361.8024.2.857-Manutenção do transporte escolar da rede municipal  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte de Recursos:- 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação:- 261.0000-EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação  
**Valor R\$:- 20.000,00**

**Ficha:- 368**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.361.8025.2.858-Manutenção da distribuição de merenda escolar à rede  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação:- 261.0000-EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação  
**Valor R\$:- 15.000,00**

**Ficha:- 377**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.361.8028.2.862-Manutenção das atividades educacionais e pedagógicas  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação:- 261.0000-EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação  
**Valor R\$:- 480.000,00**

**Ficha:- 448**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.365.8027.2.862-Manutenção das atividades educacionais e pedagógicas  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação:- 272.0000-EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - PRÉ-ESCOLA  
**Valor R\$:- 360.000,00**

**Ficha:- 468**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.365.8027.2.864-Manutenção das vagas na creche municipal  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação:- 271.0000-EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - CRECHE  
**Valor R\$:- 100.000,00**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

**I-) Excesso de arrecadação no montante de R\$**

850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) vinculado aos recursos de transferência do FUNDEB;

**II-) Redução parcial no montante de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) das seguintes dotações:-**

#### Redução

**Ficha:- 334**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.122.8023.2.859-Manutenção das ações da diretoria de educação  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação:- 261.0000-EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação  
**Valor R\$:- 40.000,00**

**Ficha:- 336**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.122.8023.2.859-Manutenção das ações da diretoria de educação  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte de Recursos:- 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação:- 261.0000-EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação  
**Valor R\$:- 20.000,00**

**Ficha:- 370**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.361.8025.2.858-Manutenção da distribuição de merenda escolar à rede  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte de Recursos:- 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação:- 261.0000-EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação  
**Valor R\$:- 20.000,00**

**Ficha:- 379**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.361.8028.2.862-Manutenção das atividades educacionais e pedagógicas  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte de Recursos:- 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação:- 261.0000-EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação  
**Valor R\$:- 150.000,00**

**Ficha:- 429**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.365.8025.2.858-Manutenção da distribuição de merenda escolar à rede  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação:- 271.0000-EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - CRECHE  
**Valor R\$:- 35.000,00**

**Ficha:- 430**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.365.8025.2.858-Manutenção da distribuição de merenda escolar à rede  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte de Recursos:- 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação:- 272.0000-EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - PRÉ-ESCOLA  
**Valor R\$:- 30.000,00**

**Ficha:- 433**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.365.8025.2.858-Manutenção da distribuição de merenda escolar à rede  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte de Recursos:- 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação:- 272.0000-EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - PRÉ-ESCOLA  
**Valor R\$:- 8.000,00**

**Ficha:- 434**  
Órgão:- 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária:- 10-Diretoria da Educação  
Unidade Executora:- 01-Fundo Municipal de Educação  
Funcional Programática:- 12.365.8025.2.858-Manutenção da distribuição de merenda escolar à rede  
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte de Recursos:- 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
Código de Aplicação:- 271.0000-EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - CRECHE  
**Valor R\$:- 22.000,00**

**Artigo 3º** - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pedra Bela, 28 de Agosto de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1400

Página 6 de 10

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

**LEI N.º 930/2024**  
**DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

*“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado à obra de acessibilidade no turismo e dá outras providências”.*

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) assim classificado:-

**Crédito Especial**

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	12-Diretoria de Turismo e Cultura
Unidade Executora:	01-Turismo
Função:	23-Comércio e Serviços
Sub-Função:	695-Turismo
Programa:	8014-Programa de acessibilidade e segurança
Projeto:	1.816-Adequação da acessibilidade dos prédios públicos
Categoria Econômica:	4.4.90.51-Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Valor do Crédito R\$:	156.000,00
Produto / Unid. Medida:	Acessibilidade / Unidade
Meta Física:	01

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução das seguintes dotações:-

**Redução**

<b>Ficha:-</b>	<b>64</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	03-Diretoria de Governo
Unidade Executora:-	01-Governo
Funcional Programática:-	04.122.8002.2.807-Manutenção da diretoria de governo e paço mun.
Natureza da Despesa:-	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos:-	01-Tesouro
Código de Aplicação:-	120.0000-Alienação de Bens
<b>Valor R\$:-</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>232</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	08-Diretoria de Esportes e Lazer
Unidade Executora:-	01-Desporto e Lazer
Funcional Programática:-	27.813.8004.1.805-Impulsão a prática esportiva e prom. Lazer
Natureza da Despesa:-	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos:-	01-Tesouro
Código de Aplicação:-	120.0000-Alienação de Bens
<b>Valor R\$:-</b>	<b>38.000,00</b>
<b>Ficha:-</b>	<b>1910</b>
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:-	01-Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:-	12.365.8027.1.839-Construção, reforma e adeq. de instalações escol.
Natureza da Despesa:-	4.4.90.51-Obras e Instalações
Fonte de Recursos:-	01-Tesouro
Código de Aplicação:-	212.0000-Educação Infantil - Creche
<b>Valor R\$:-</b>	<b>83.000,00</b>

**Artigo 3º** - Os valores dos programas e das ações alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pedra Bela, 28 de agosto de 2024.

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

**LEI N.º 931/2024**  
**DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

*“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado à saúde pública municipal e dá outras providências”.*

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais) assim classificado:-

**Crédito Especial**

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	09-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Saúde
Função:	10-Saúde
Sub-Função:	301-Atenção Básica
Programa:	8019-Qualificando a atenção primária na saúde
Atividade:	2.844-Manutenção dos atendimentos e consultas nas UBS
Categoria Econômica:	3.3.90.34-Outras Despesas Pessoal Decorr. Contr. Terceiriz.
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação:	300.0063-Emendas Impositivas Estado - Resolução SS 113
Valor do Crédito R\$:	354.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse do fundo a fundo do Estado de São Paulo e em conformidade a Resolução SS n.º 113 de 16 de maio de 2024.

**Artigo 3º** - Os valores do programa e da ação alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pedra Bela, 28 de agosto de 2024.

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

**LEI N.º 932/2024**  
**DE 28 DE AGOSTO DE 2024**

*“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado à cultura e dá*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1400

Página 7 de 10

*outras providências”.*

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais) assim classificado:-

### **Crédito Especial**

Órgão: 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 12-Diretoria de Turismo e Cultura  
Unidade Executora: 02-Cultura  
Função: 13-Cultura  
Sub-Função: 392-Difusão Cultural  
Programa: 8006-Resgate da cultura local  
Atividade: 2.825-Realiz. de eventos para fomento á produção cultural  
Categoria Econômica: 3.3.90.35-Serviços de consultoria  
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federal Vinculados  
Código de Aplicação: 100.0082-Política Nac. Fomento Cultura Lei n.º 14399/2022  
Valor do Crédito R\$: 3.240,00

Órgão: 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 12-Diretoria de Turismo e Cultura  
Unidade Executora: 02-Cultura  
Função: 13-Cultura  
Sub-Função: 392-Difusão Cultural  
Programa: 8006-Resgate da cultura local  
Atividade: 2.825-Realiz. de eventos para fomento á produção cultural  
Categoria Econômica: 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física  
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federal Vinculados  
Código de Aplicação: 100.0082-Política Nac. Fomento Cultura Lei n.º 14399/2022  
Valor do Crédito R\$: 61.960,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, oriundos de repasse do Fundo Nacional da Cultura para a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

**Artigo 3º** - Os valores do programa e da ação alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 28 de agosto de 2024.

**ÁLVARO JESIEL DE LIMA**

Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1400

Página 8 de 10

Atos Administrativos

Editais de notificação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	165/2020
MODALIDADE:	DISPENSA LICITAÇÃO 66/2020
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS IMÓVEIS VISANDO OBTENÇÃO DE AVCB'S .

O **Município de Pedra Bela**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 45.290.426/0001-65, com sede administrativa na Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP, por seu representante legal, Prefeito Álvaro Jesiel de Lima, ao final assinado, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa abaixo identificada, conforme segue:

DENOMINAÇÃO: <b>FOR HOME SOLUÇÕES E INTERMEDIações IMOBILIARIAS E ENGENHARIA LTDA</b>
ENDEREÇO: Rua Vinte e Quatro de Abril. Nº 79, Bairro Matadouro – Bragança Paulista – SP
CNPJ: 39.896.529/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL: Amanda Regina Prado Miranda

A empresa sagrou-se vencedora do processo licitatório 165/2020, conforme memorando nº 125/2024 do departamento de engenharia municipal, até o momento não apresentou a documentação necessária (conforme anexo).

Isto posto, e de acordo com a legislação vigente, fica a empresa **FOR HOME SOLUÇÕES E INTERMEDIações IMOBILIARIAS E ENGENHARIA LTDA**, Notificada a apresentar oficialmente a documentação exigida para o departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicação das penalidades legais previstas.

Dê ciência e publique-se.

Pedra Bela, 28 de Agosto de 2024.

**Álvaro Jesiel de Lima**

Prefeito

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA – SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1400

Página 9 de 10

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

A Prefeitura de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 104/2024 PREGÃO 60/2024. Referente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA (BANHEIRO QUIMICO); Recebimento Das Propostas: DAS 17:00 do dia 28/08/2024/2024 às 08:00 horas do dia 13/09/2024. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08:01 do dia 13/09/2024 às 09:00 horas do dia 13/09/2024. início da sessão de disputa de preços: 09:01 Min do dia 13/09/2024. Acesso Identificado [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br) / (11)4037-1277 / [licitacoes@pedrabela.sp.gov.br](mailto:licitacoes@pedrabela.sp.gov.br). Álvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

.....  
A Prefeitura de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 110/2024 PREGÃO 64/2024. Referente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS (TUBOS, CANALETAS, ANÉIS DE CONCRETO) PARA MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA - SP; Recebimento Das Propostas: DAS 17:00 do dia 29/08/2024/2024 às 08:00 horas do dia 11/09/2024. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08:01 do dia 11/09/2024 às 09:00 horas do dia 11/09/2024. início da sessão de disputa de preços: 09:01 Min do dia 11/09/2024. Acesso Identificado [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br) / (11)4037-1277 / [licitacoes@pedrabela.sp.gov.br](mailto:licitacoes@pedrabela.sp.gov.br). Álvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1400

Página 10 de 10

## Autorização de Contratação Direta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Processo nº.....

Fls.....

Rubrica.....

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Álvaro Jesiel de Lima, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo nº 107/2024 dispensa 29/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa FRONTE CONCURSOS E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 20.520.316/0001-11 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE EMPREGOS PÚBLICOS, valor global de R\$ 1.950,00 , com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: a3e5-3321-c693-2e1f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pedra Bela (SP), Edição nº 1400, ano VII, veiculado em 29 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ALVARO JESIEL DE LIMA (CPF \*\*\*209678\*\*) em 29/08/2024 às 10:20:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a3e5-3321-c693-2e1f>